



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de setembro de 2022
(OR. en)

12288/22
ADD 1
LIMITE
PV CONS 52
TRANS 566
TELECOM 363
ENER 436

PROJETO DE ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e **Energia**)

9 de setembro de 2022

ÍNDICE

Página

Atividades não legislativas

3.	Possíveis medidas de emergência para atenuar os elevados preços da energia.....	3
	ANEXO – Declarações para a ata do Conselho.....	4

Atividades não legislativas

3. Possíveis medidas de emergência para atenuar os elevados preços da energia

12012/22

Troca de pontos de vista

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre possíveis medidas de emergência para atenuar os elevados preços da energia.

Declaração sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 12150/22

**Ad ponto 2 da lista
de pontos "A":**

Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com a Nova Zelândia tendo em vista um acordo sobre a participação deste país em programas da União e sobre a associação deste país ao Horizonte Europa

Adoção

**Ad ponto 3 da lista
de pontos "A":**

Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com o Canadá tendo em vista um acordo sobre a participação deste país em programas da União e sobre a associação deste país ao Horizonte Europa

Adoção

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

"A Comissão recorda que dispõe do direito de iniciativa no que diz respeito à proposta inicial de acordo internacional. As decisões são tomadas caso a caso, tendo em conta o mérito das relações bilaterais em questão e em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas disposições pertinentes do Tratado (artigo 218.º do TFUE). No âmbito deste processo, a Comissão respeita as prerrogativas de todas as instituições envolvidas na negociação e celebração de acordos internacionais entre a União e países terceiros e age em plena conformidade com o princípio da cooperação leal e da transparência entre as instituições."
